

## EDITAL N°04/2022

A Comissão de Seleção e Acompanhamento do Programa de Assistência Educacional da Faculdade Palotina - FAPAS torna pública a abertura de Edital para **RENOVAÇÃO do BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**, para o Segundo Semestre de 2022, respeitando o que rege a Lei complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021.

**Art.1º.** Requisitos para inscrição:

**I.** ser brasileiro nato ou naturalizado;

**II.** estar regularmente matriculado no curso para o qual deseja solicitar a bolsa;

**III.** não ser portador de diploma de curso superior;

**IV. Bolsa de Estudo Integral** que será concedida ao candidato selecionado cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo vigente nacional e **Bolsa de Estudo Parcial (50%)** que será concedida ao candidato cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos, conforme os critérios da resolução nº 02/2022 que trata sobre a assistência educacional da FAPAS;

**V.** Comprovar renda familiar mensal per capita bruta, conforme disposto no art. 19 § 1º da Lei Complementar 187/2021.

**VI. Grupo familiar:** podem fazer parte do grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco, consideradas a partir do candidato: mãe, madrasta; pai, padrasto; cônjuge, companheiro; filho (a), enteado (a); irmão (a); avô/avó, desde que residam na mesma moradia do chefe do grupo familiar. (Conceito de grupo familiar, de acordo com o PROUNI)

**VII. Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** trazer o comprovante atualizado,

**Art. 2º.** A ficha socioeconômica o requerimento e a resolução nº 02/2022, estará disponível no *site* da FAPAS. O preenchimento da ficha deve ser com caneta azul ou preta, **sem rasuras**.

**Art. 3º.** O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade do(a) aluno(a). Os documentos deverão ser entregues na seguinte ordem: todos os documentos 1) do aluno, 2) dos irmãos, 3) pais ou cônjuges; deverão estar grampeados pelo(a)aluno(a) e organizados em envelope, contendo a identificação do curso, nome completo e semestre que irá cursar no Segundo semestre de 2022, para agilizar a análise e evitar extravios.

**Art.4º.** O cronograma para entrega da ficha socioeconômica com a documentação solicitada de acordo com a resolução nº 02/2022:

<b>Atividade</b>	<b>Datas e Horários</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	12 de abril de 2022	Site: <a href="http://www.fapas.edu.br">http://www.fapas.edu.br</a>
Divulgação do processo seletivo	12 de abril de 2022	Site: <a href="http://www.fapas.edu.br">http://www.fapas.edu.br</a> redes sociais da instituição
Entrega de documentação do curso de <b>Direito, Filosofia e Teologia. Mediante agendamento por telefone</b>	04 de maio de 2022	Sala do Serviço Social na FAPAS ao lado do NPPJ
Fase de análise dos pedidos de assistência educacional pela comissão	05 de maio a 30 de junho	FAPAS
Divulgação resultado final	04 de julho de 2022	Sala do Serviço Social na FAPAS ao lado do NPPJ
Período de matrículas	08 á 18 de julho de 2022	Site: <a href="http://www.fapas.edu.br">http://www.fapas.edu.br</a>

**Art. 5.** Não serão recebidos documentos fora da data estipulada e somente o aluno poderá entregar a documentação. Durante o processo de avaliação, a Assistente Social poderá solicitar documentos complementares comprobatórios (não especificada nas instruções gerais).

**I.** Não serão aceitos xérox frente e verso.

Não serão aceitos xérox de documentos de duas pessoas na mesma folha.

**Art. 6.** O resultado da seleção estará disponível na Sala do Serviço Social localizada nas dependências da FAPAS ao lado do NPPJ, no dia 04 de Julho de 2022, das 13h às 17:30 min. Todo aluno beneficiado com assistência educacional deverá assinar o termo de adesão junto ao Serviço Social, para que seja efetivada sua bolsa junto a Faculdade.

**Art. 7.** O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, entrará em vigor no 2º semestre de 2022.

**Art. 8.** Em caso de dúvida, entrar em contato com o Serviço Social através do e-mail [departamento.servicosocial@pallottism.com.br](mailto:departamento.servicosocial@pallottism.com.br) ou pelo (55) 3220-4575 – ramal 4642 ou pelo número de WhatsApp 9 91786991.

Santa Maria 12 de Abril de 2022.



Jadir Zaro  
Diretor Geral